



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 308/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 919/2025 NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, TERÇA-FEIRA, PÁGINA 01/04, COLUNA DIREITA.

Link: https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial/view/***.***.510-00

ONDE SE LER:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

ANANÁS - TO, 14 DE ABRIL DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4cf3df-140420251817225331**